



Câmara Municipal de Romaria  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ 86.742.632/0001-46

---

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EM GERAL QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ROMARIA E A EMPRESA PAPELARIA OLIVEIRA NAPOLI LTDA .**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ROMARIA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 86.742.632/0001-46, com sede administrativa à Rua Aristides Monteiro, 34, Centro, neste ato representado por seu Presidente, Sr. RONALDO JOSÉ PIRES MAGALHÃES, brasileiro, CPF 868.965.986-20, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa Papelaria Oliveira Napoli Ltda., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 02.425.943/0001-91, com sede à Av. João Pinheiro, 71, Centro, 38500-000, Monte Carmelo, MG, neste ato representado por TARCÍSIO OLIVEIRA NAPOLI, portador da RG 13.533.474 SSP/MG e CPF 067.540.766-40, "CONTRATADO", têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Fornecimento de material de papelaria e escritório em geral, devidamente autorizado mediante processo de Licitação sob n.º ....., na modalidade de DISPENSA do tipo menor preço, e pelas condições que constam do processo respectivo e que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

Fornecimento de materiais de papelaria e escritório em geral.

**CLAUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O valor aproximado deste contrato é de R\$ 1.000,00, com pagamento mensal mediante a apresentação das respectivas Notas Fiscais acompanhadas de Requisição de produtos, com base nos valores verificados na proposta do fornecedor.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas do fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal de Romaria.

2.0560 – Manut. Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

Este contrato tem vigência até o dia 31.12.20 e o prazo de entrega do objeto do presente Contrato será imediato, após a solicitação formal efetuada pela CONTRATANTE.



Câmara Municipal de Romaria  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ 86.742.632/0001-46

---

**CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES:**

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na Cláusula Quarta, ficará o CONTRATADO, sujeito à multa de 0,5%, ao dia de atraso, calculada sobre o preço total da quantidade de combustíveis solicitada pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEXTA - CASOS OMISSOS E SUJEIÇÃO DAS PARTES À LEI 8.666/93:**

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei 8.666/93 e a estas cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Carmelo, MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Romaria, 3 de Fevereiro de 2020.

---

Tarcísio Oliveira Napoli  
Papeleria Oliveira Napoli

---

Ronaldo José Pires Magalhães  
Câmara Municipal de Romaria

---

Geciane Rodrigues Barbosa  
CPF 144.157.826-98

---

Nayanne Marcelle Oliveira  
CPF 103.258.526-93